

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Rua Antenor Mamedes, 911

15023914/0001-45

Exercício: 2025

## DECRETO Nº 16 , DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.1764

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$9.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>9.600,00</b>
02	03	01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
	928	04.122.1015.2131.0000	Suporte Administrativo	3.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 2 500
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		100 000	GERAL TOTAL	
	929	04.122.1015.2131.0000	Suporte Administrativo	2.600,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 2 500
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		110 000	GERAL	
	930	04.122.1015.2131.0000	Suporte Administrativo	2.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 1 2 500
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		100 000	GERAL TOTAL	
	931	04.122.1015.2131.0000	Suporte Administrativo	2.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 2 500
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro:**

Fontes de Recurso  
2 500

**9.600,00**

9.600,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ENILSON DE ARAUJO RIOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

Rua Antenor Mamedes, 911

15023914/0001-45

Exercício: 2025

**DECRETO Nº 16 , DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.1764**

Prefeito Municipal

---